



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO - 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

As três séries .....	Ano	2400\$	Semestre ..	1440\$
A 1.ª série .....	»	1020\$	»	615\$
A 2.ª série .....	»	1020\$	»	615\$
A 3.ª série .....	»	1020\$	»	615\$
Duas séries diferentes ..	»	1920\$	»	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Despacho Normativo n.º 19/79:

De delegação do Primeiro-Ministro no Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos e Integração Europeia e Ministro das Finanças e do Plano da competência para autorizar a celebração de arrendamentos cuja renda anual a pagar pelo Estado seja superior a 120 000\$.

#### Declarações:

De ter sido rectificada a declaração, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 2 de Novembro de 1978.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 348/78, de 20 de Novembro.

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e do Plano:

#### Portaria n.º 37/79:

Atribui a letra E da tabela de vencimentos do funcionalismo público aos cargos de chefe de delegação de 1.ª classe e chefe de exploração de informática do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Estatística.

### Ministério da Administração Interna:

#### Portaria n.º 38/79:

Cria esquadras de trânsito nas cidades do Funchal e Ponta Delgada.

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 39/79:

Aumenta com um lugar de escriturário-dactilógrafo o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Gouveia.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo da Jamaica depositado o instrumento de adesão à Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Industrial (OMPI).

### Ministério da Indústria e Tecnologia:

#### Despacho Normativo n.º 20/79:

Determina a transferência para a Região Autónoma dos Açores dos direitos e deveres dos contratos relativos à prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos.

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

#### Portaria n.º 40/79:

Autoriza a AGPL a prorrogar por cinco anos o prazo da concessão de exploração da ponte-cais de Cabo Ruivo.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 188, de 17 de Agosto de 1978, inserindo o seguinte:

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a Resolução n.º 123-A/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 27 de Julho de 1978.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

### Despacho Normativo n.º 19/79

Nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 736/76, de 16 de Outubro, delego no Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos e Integração Europeia e Ministro das Finanças e do Plano, Prof. Doutor Manuel Jacinto Nunes, a competência para autorizar a celebração de arrendamentos cuja renda anual a pagar pelo Estado seja superior a 120 000\$.

Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Janeiro de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.